

TEREOS INTERNACIONAL S.A.
CNPJ/ME nº 11.566.501/0001-56
NIRE 3530038059-2
Companhia Fechada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Tereos Internacional S.A. ("Companhia"), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 13º andar, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), que será realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 11h, de forma exclusivamente digital, conforme orientações abaixo. A Assembleia Geral deliberará sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- 1) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020;
- 2) deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de março de 2020;
- 3) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- 4) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2021.

Informações Gerais

Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma exclusivamente digital.

Nos termos do disposto na Seção VII do Anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), a participação e votação a distância dos acionistas na Assembleia Geral poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância ("Boletim") e/ou atuação remota, via sistema eletrônico de votação a distância ("Sistema Eletrônico"), observadas as orientações deste Edital.

Serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas cujos Boletins tenham sido considerados válidos pela Companhia ou que tenham registrado sua presença no Sistema Eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações abaixo.

1. Participação via Boletim de Voto a Distância

A Companhia disponibilizou nesta data o Boletim, em versão passível de impressão e preenchimento manual, em sua página na rede mundial de computadores (<https://br.tereos.com/pt-pt/grupo/financas/informacaoregulamentada/>)

A Companhia enviará o Boletim por e-mail para os acionistas cujo endereço de eletrônico esteja atualizado em seu cadastro, bem como aos demais acionistas que solicitarem uma cópia deste documento.

O Boletim deverá ser devolvido à Companhia no mínimo cinco dias antes da data da realização do conclave.

A Companhia, em até dois dias do recebimento do Boletim, deve comunicar:

- a) o recebimento e confirmação de que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou
- b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

O acionista pode retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanham, observado o prazo de no mínimo cinco dias antes da data da realização do conclave.

O envio de Boletim de voto a distância não impede o acionista de se fazer presente à Assembleia Geral por meio do Sistema Eletrônico e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave.

2. Participação via Sistema Eletrônico

Caso opte por participar e exercer seu voto mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar o Sistema Remoto. A Assembleia Geral será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real.

Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar equipamento que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo:

A Companhia solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na Assembleia Geral por meio do Sistema Eletrônico enviem **até o dia 27 de setembro de 2020**, ou seja, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico ago2020@tereos.com, manifestando seu interesse em participar de forma remota da Assembleia Geral, e solicitando o *link* de acesso ao sistema eletrônico ("Solicitação de Acesso").

A Solicitação de Acesso deverá conter: **(i)** a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; **(ii)** telefone e endereço de *e-mail* do solicitante; e **(iii)** cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital.

Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia Geral, a Companhia enviará para o *e-mail* do solicitante, assim que possível: **(i)** o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da Assembleia Geral; e **(ii)** o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia.

Caso não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da Assembleia Geral, o acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ago2020@tereos.com, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil.

Na data da Assembleia Geral, o *link* de acesso ao sistema eletrônico estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência de sua realização, sendo que o registro da presença do acionista por meio do sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*.

Após o início da Assembleia Geral, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o sistema eletrônico para participação da Assembleia Geral com 15 minutos de antecedência.

No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Boletim ou não; ou (ii) participarão e votarão na Assembleia Geral, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail ago2020@tereos.com.

A Assembleia Geral digital será gravada em áudio e vídeo e a Companhia deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos.

A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a Assembleia Geral.

3. Legitimação e Representação

Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam escrituradas em seu nome no Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações.

Os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: **(i) pessoa física** - documento de identificação com foto; **(ii) pessoa jurídica** - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento** - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, francesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar da Assembleia Geral e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser

apresentados os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na Assembleia Geral; **(ii)** estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica e **(iii)** documento de identificação com foto do(a) procurador(a).

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado; ou **(iii)** ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, não há a necessidade de o mandatário ser acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 10 do estatuto social da Companhia.

O acionista pode participar da Assembleia Geral desde que apresente os documentos até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

As vias digitalizadas dos documentos acima referidos devem ser enviadas para a Companhia seguinte endereço eletrônico: ago2020@tereos.com.

4. Documentos de Interesse

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral se encontram à disposição dos acionistas na sede social.

É dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações em função da publicação dos documentos da administração em 06 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”, conforme autorizado pelo parágrafo 5º do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 22 de setembro de 2020

Jacyr da Silva Costa Filho
Presidente do Conselho de Administração